

EBSERH

Proposta de ACT apresentado pela empresa frustra trabalhadores

Após meses de negociação e espera os empregados da EBSEH receberam com frustração a proposta que a empresa apresentou para as cláusulas econômicas do ACT 2018/2019. Além de apresentar na proposta o percentual de apenas 60% do INPC – o que não repõe sequer as perdas inflacionárias no período – ainda tiveram a ousadia de condicionar a proposta à retirada do processo do ACT 2017/2018 que ainda aguarda decisão no Tribunal superior do trabalho (TST) em troca de pagamento de 100% do INPC para o período, sendo que seria retroativo apenas aos dois primeiros meses desse ano.

Essa é uma situação difícil para os trabalhadores que vivem a incerteza de não poder planejar seu orçamento familiar em função de terem seus salários defasados, e pior ainda por estarem sem

perspectivas de terem essa situação resolvida a curto prazo por exclusiva má vontade do governo.

A reunião aconteceu na sede da EBSEH e contou com a representação dos trabalhadores; Valter Cezar Dias Figueiredo, Edilson Muniz, Jussara Grifo, José Alves de Souza Filho (CONDSEF /FENADSEF); André Caetano e Dejanos Melo de Oliveira (FNE), além de representantes eleitos pelos empregados na BASE nos diversos hospitais universitários do país juntamente com os representantes da Empresa; Mara Anunciato (Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas), Roseane do Nascimento Lima Santos (Chefe do SERET) e Eliene Bonfim Iglesias (Assistente Administrativo - SERET).

Os sindicatos agora irão convocar assembleias por local

de trabalho para discutir e deliberar sobre o conteúdo das propostas até o dia 25 para definir posição em plenária nacional dia 26 de maio.

A Condsef/Fenadsef orienta que a discussão nas bases reafirme posição dos empregados de que os ACT's devem ser negociados sem a vinculação que a empresa está impondo. Um indicativo de paralisação para o dia 5 de junho também será debatido nas assembleias. Os empregados também não devem abrir mão da proposta de dissídio que aguarda julgamento no TST.

Essa proposta da empresa é frustrante e desrespeitosa para os empregados e certamente não será aprovado pela Base nas assembleias por local de trabalho” disse Valter Cezar Figueiredo, diretor da Condsef /Fenadsef e diretor de Comunicação do Sindsep/MA.

ASSEMBLEIA POR LOCAL DE TRABALHO - EBSEH/MA

EDITAL Nº 18/2018

O Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ sob o n.º 35.192.053/0001-36, com sede na Avenida Newton Bello, Nº 524, Bairro Monte Castelo, nesta cidade de São Luis-MA, por sua vice presidenta Cleonice Rocha, convoca os filiados e convida os demais trabalhadores Empregados da **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEHMA**, para participarem da Assembleia Por Local de Trabalho, que será realizada no dia 21 de maio de 2018, no Pátio em frente a recepção do Hospital Universitário Presidente Dutra, situado à Rua Barão de Itapary, Nº 227, Centro, às 12:30h, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1- Informes; 2- Acordo Coletivo de Trabalho da base e 3- outros.

São Luís (MA), 18 de maio de 2018.

Cleonice Rocha
Vice Presidente



Comissão do TST decide que trabalhador que perder ação não vai pagar processo

Quem entrou com uma ação trabalhista antes da reforma e perder na Justiça o direito à indenização não vai mais precisar pagar os custos do processo, seja a perícia ou os honorários advocatícios. A proposta é da Comissão do Tribunal Superior do Trabalho (TST), responsável por avaliar a reforma trabalhista, e foi apresentada nesta quarta-feira (16).

A decisão é uma resposta ao Ministério do Trabalho, que havia informado que caberia aos juízes decidir se a cobrança valeria também para processos antigos. A proposta da Comissão, formada por nove ministros, ainda será submetida ao plenário da corte do TST, que conta com 27 ministros.

Para o secretário de Assuntos Jurídicos da CUT, Valtair Ertle, a decisão representa uma vitória para a classe trabalhadora, pois os patrões e o governo tinham como aliado o ex-presidente do Tribunal, Ives Gandra Martins Filho, que defendeu abertamente a reforma trabalhista proposta pelo governo golpista e ilegí-

timo de Michel Temer (MDB-SP).

Ele deixou o cargo de presidente do TST em fevereiro deste ano e foi substituído pelo ministro João Batista Brito Pereira.

“Essa decisão é uma importante vitória da classe trabalhadora porque havia uma indefinição por parte dos juízes de 1ª e 2ª instância que davam pareceres diferentes sobre quem deveria pagar os custos dos processos em andamento, antes da entrada em vigor da reforma”, diz Valeir.

“Certamente o plenário do TST vai referendar essa decisão e, com isso, a medida servirá de orientação para todos os juízes”.

Segundo o professor de Direito de Processo da Universidade Mackenzie e procurador da Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região, Marcelo Freire Sampaio Costa, “essa decisão do TST [de não cobrar honorários e custos processuais] para quem entrou com ação antes da reforma é um indicativo de que o Tribunal vai rever esse e outros pontos da reforma trabalhista.”

“É importante que o TST caminhe nessa posição porque cobrar os custos do processo do trabalhador viola a jurisprudência.”

Ainda segundo o procurador, a posição geral do Ministério Público do Trabalho (MPT) é contra a reforma trabalhista pela forma como foi feita e aprovada, além de ser totalmente oposta aos direitos dos trabalhadores.

Cai número de processos trabalhistas

A insegurança jurídica provocada pela reforma trabalhista acabou por deixar os trabalhadores com medo de procurar seus direitos.

O número de novos processos na Justiça do Trabalho caiu 45% no primeiro trimestre deste ano na comparação com o mesmo período do ano passado.

De acordo com dados do Tribunal Superior do Trabalho (TST), foram ajuizadas 355.178 ações entre janeiro e março de 2018, contra 643.404 ações em igual intervalo anterior.

Fonte: www.cut.org.br